



## Lei nº 853/2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

### 03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0831 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

1937 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA O PROJETO AÇÃO INTERAÇÃO - IDOSO

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... **R\$ 6.716,00**

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241– ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0831– ASSISTÊNCIA AO IDOSO

4032– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AÇÃO INTERAÇÃO - IDOSO

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... **R\$ 97.284,00**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **R\$ 42.000,00**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... **R\$ 36.000,00**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... **R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirimir/PE, 28 de abril de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**PUBLICADO**

Em: 28/04/2022